



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI Nº 3.130/2016

De 21 de dezembro de 2016.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - PRÉDIO ALEXANDRE TOMIO TAKAHASHI.

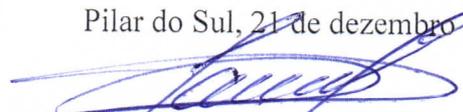
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - O imóvel público descrito como “Prédio 1”, localizado no interior do Recinto de Festas “Chico Mineiro”, na Avenida Antônio Lacerda, 308, Campo Grande, Pilar do Sul SP, passará a denominar-se “**PRÉDIO ALEXANDRE TOMIO TAKAHASHI**”.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 21 de dezembro de 2016.


JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal


JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de


Silvia Ferreira dos Santos
Assistente Administrativo